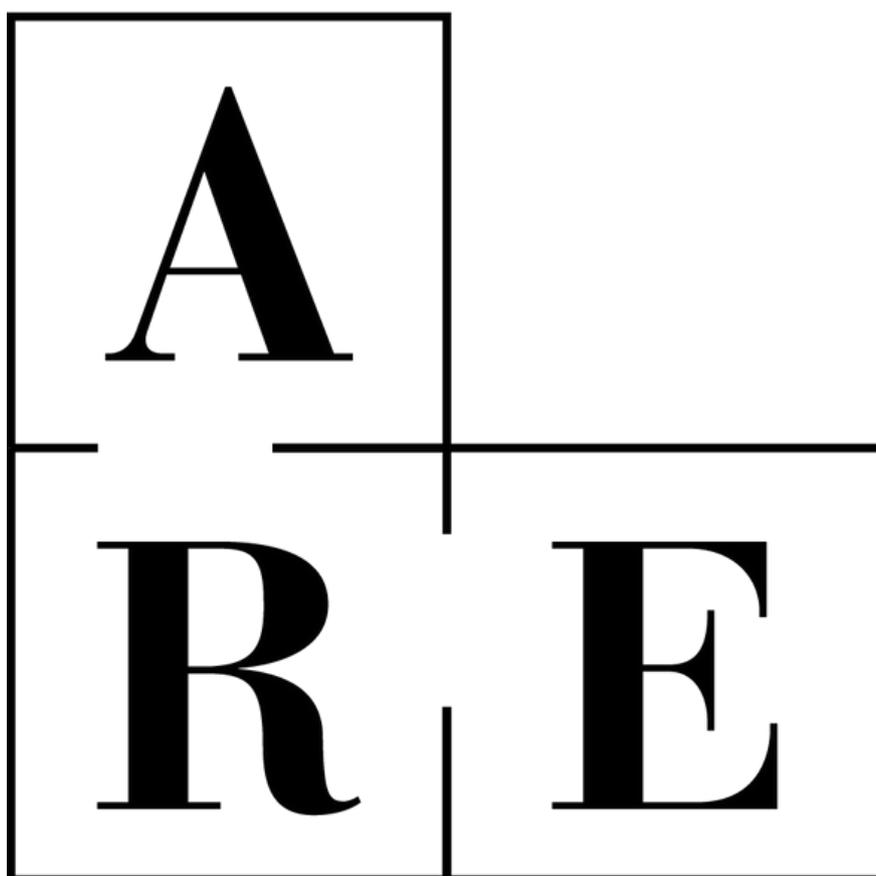


ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA



RELATÓRIO FINAL

Comissão Especializada de Direção-Geral

Março de 2023

Índice

Parte I – Considerandos	4
1.1 Sobre a Equipa e Objetivos.....	4
Parte II – Análise e Investigação	4
2.1 Metodologia	4
2.2 Análise às Entrevistas	4
2.2.1 Organização Interna da Direção Geral	5
2.2.2 “Administrador Profissional”	7
2.2.3 Festa das Latas e Imposição de Insígnias	8
2.2.4 Atividade da AAC em períodos excecionais	8
2.2.5 Pontos de Cisão noutras ARE’s	8
2.2.6 Considerações Extra	9
2.3 Um olhar sobre outras Académicas.....	10
2.4 Fóruns ARE	11
2.4.1 I Fórum ARE	11
2.4.2 II Fórum ARE	12
2.5 Propostas provenientes do período de Audição Pública	14
2.6 Considerações provenientes de outras Comissões Especializadas	15
2.6.1 Órgãos Deliberativos	15
2.6.2 Parte Geral	16
2.6.3 Estruturas Intermédias e de Especialização.....	16
2.6.4 Atos Eleitorais.....	17
2.6.5 Relação com Entidades Externas	17
2.6.6 Queima das Fitas	17
2.6.7 RGPD	18
2.6.8 Informatização e Digitalização.....	18
2.7 Documento de Disposições Transitórias.....	18
Parte III – Conclusões	18
3.1 Método de Eleição, Modo de Gestão e Duração de Mandato da DG/AAC.....	18
3.1.1 Método de Eleição.....	18
3.1.2 Modo de Gestão	19
3.1.3 Duração de Mandato.....	19
3.2 Cessação de Funções e Ordem de Substituições	19
3.3 Composição e Estrutura Organizacional da Direção Geral	21

3.3.1 Composição e Estrutura Geral	21
3.3.2 Chefe de Gabinete	21
3.3.3 Limite de Vice-Presidentes	21
3.3.4 Administrador Profissional e Questões Semelhantes	22
3.3.5 Vogais da Política Desportiva e Cultural	22
3.4 Responsabilidades e Competências.....	23
3.5 Gestão Administrativa, Financeira e Orçamental	24
3.6 Interações com a área Cultural, Desportiva e Pedagógica.....	24
3.7 Festa das Latas e Imposição de Insígnias.....	25
3.8 Atividade da AAC durante períodos excecionais	26
Parte IV – Anexos	27
Guião de Entrevistas	27
Tabela Comparativa com outras Académicas.....	27

Parte I – Considerandos

1.1 Sobre a Equipa e Objetivos

A Comissão Especializada da Direção Geral da Assembleia de Revisão dos Estatutos (ARE), doravante designada por CEDG, teve como intuito analisar estatutariamente todos os processos relacionados com a Direção Geral, desde o seu método de eleição até às suas competências e organização interna.

A CEDG é constituída por Armando Remondes, César Sousa, Daniel Aragão, Filipe Rosa, João Santana, João Pedro Caseiro e Lúcia Parente. A Alice Conceição é também membro desta Comissão, tendo auxiliado durante o processo de entrevista e análise, apesar de não ter disponibilidade para estar presente nos plenários da ARE. Na primeira reunião desta comissão foram eleitos por unanimidade Armando Remondes como Relator e João Santana como seu Vice relator.

Parte II – Análise e Investigação

2.1 Metodologia

O objetivo principal desta Comissão prendeu-se com a obtenção de informação, por forma a compreender o panorama prático e real da Direção Geral da Associação Académica de Coimbra. Para além de servir para identificar problemas, procurou-se também encontrar possíveis soluções para melhorar a Direção Geral, bem como encontrar tópicos que possam valer a pena levar à discussão em plenários futuros.

- Entrevistas a ex-dirigentes, nomeadamente antigos Presidentes e Administradores, bem como alguns coordenadores de Pelouros e membros da Presidência da Direção;
- Comparação das competências e organização com as direções de outras Académicas de referência que permitam avaliar alterações e discussões a ter;
- Análise das considerações e propostas provenientes do período de Auscultação Pública, bem como das conclusões tidas por outras Comissões e do Fórum ARE.

2.2 Análise às Entrevistas

As entrevistas, como mencionado anteriormente, foram direcionadas a ex-dirigentes da Direção Geral e também a funcionários da AAC. Existiram no sentido de se perceber primeiro o funcionamento interno da Direção Geral, e também para perceber se os funcionários que estão na Casa há anos, se depararam durante a sua atividade com problemas recorrentes, relacionados com a DG.

Infelizmente, não houve muita adesão por parte dos ex-Dirigentes, sendo que muitas entrevistas que não seguiram avante foi precisamente por falta de resposta.

Das entrevistas realizadas ficou a perceção de que os ex-dirigentes, de um modo geral, não encontraram nenhum problema estatutário relacionado com a Direção Geral propriamente dita durante os seus mandatos. Esta opinião é também partilhada pelos funcionários entrevistados.

2.2.1 Organização Interna da Direção Geral

2.2.1.1 Método de Eleição, Modo de Gestão e Duração de Mandato da DG/AAC

Relativamente à hipótese de serem feitas alterações, quer a nível do método de Eleição, quer ao nível do modelo de gestão da DG/AAC, a opinião dos funcionários e dirigentes foi a mesma. Ambos os lados sentem que o método de “quem ganha, governa” é o correto, uma vez que pelo método d’Hondt ou outro semelhante “poderia haver bloqueio de trabalhos”, considerando que “pessoas com ideias e ideais diferentes, estando todas na mesma Direção Geral não chegam a março”. Acrescentando a este argumento, um entrevistado disse que quando uma lista “é eleita não pode haver perda de lugares importantes para a lista derrotada, uma vez que se ia ter um desalinho interno” e outro dizendo que o projeto derrotado “se deve cingir a intervenções na Assembleia Magna e outras estruturas”.

Ficou a ressalva de que “1 ano é muito curto, caso um mandato fosse de 4 anos, poderia haver um debate mais parlamentar para chegar a esses consensos, e aí poderia achar aceitável”. Entrando também no relacionamento dos dirigentes com os funcionários, um deles mencionou que “não foram as sucessivas alterações dos estatutos que vieram a prejudicar a relação funcionário-dirigente, o que veio a prejudicar foram as alterações provenientes de Bolonha, uma vez que os dirigentes estão presentes menos tempo”, considera que o tempo de adaptação Funcionários-Dirigentes “não é suficiente para desenvolver confiança e criar à vontade, quando a ganham estão no final do mandato”. Ainda sobre isto, outro funcionário acrescentou que “quando uma DG está a começar a perceber funciona está na hora de se ir embora”, concluindo que “um ano talvez seja muito pouco” e ainda dizendo que “os funcionários são sempre colocados em causa pois não conseguem passar toda a informação porque 1 ano é muito pouco para eles (dirigentes) terem essa noção”. Um dirigente presente numa ARE passada mencionou ainda que “houve uma altura em que considerou que mandato da direção geral devia ser bianual”.

Já sobre a questão de um modelo de gestão que não seja o presidencialista, um dos entrevistados disse que “não entende como é que um modelo não presidencialista poderia funcionar” e outro argumentou que “o atual modelo já não é 100% presidencialista, sem os seus outros Vogais e membros da DG o presidente não consegue comandar”, terminando dizendo que “o género de uma "Comissão" só traria problemas no sentido de confrontos na gestão da casa”.

Foi ainda referenciado por um dos intervenientes que na sua DG tanto os suplentes como os efetivos tinham direito ao voto em reuniões Internas defendendo que assim deve ser para ter maior representatividade e uma vez que constituem a equipa devem ter direito a ajudar na tomada de decisões na mesma.

2.2.1.2 Cessação de Funções e Subidas

Sobre este tema sensível, foi algo consensual que a situação do Cesário foi “muito complicada”, sendo que maior parte dos entrevistados considera que “não deveria ter havido novas eleições”.

Para isto foram apresentadas algumas hipóteses, uma delas que refere que “um dos Vices presidentes podia ter subido”, justificando que “faz mais sentido a subida na equipa do que estar a fazer novas eleições”, lembrando que “ao haver estas eleições, há a possibilidade de listas que já concorreram, mas perderam as eleições possam concorrer e caso ganhem pode destabilizar a Casa”. Outra hipótese ditou que deve haver uma deliberação interna, justificando que “havendo 3 Vice-Presidentes talvez seja de bom tom ver qual dos 3 assume ou então ser o

2º na ata de tomada de posse”. Por exemplo, “se não houver consenso, sobe o 2º e se este não quiser sobe um dos outros”, sendo que um entrevistado mencionou que “caso o vice-presidente que subisse renunciasse o cargo, aí sim ia-se a eleições”.

Os Dirigentes que estiveram presentes numa prévia ARE mencionaram que o atual método que prevê novas eleições aquando da cessação de funções do Presidente se deve a ter havido “uma altura em que outros membros do executivo (Vices, Secretário, Tesoureiro, Administrador) queriam queimar o presidente, para o fazer cair e haver uma subida direta” e esta cláusula “surgiu como uma proteção da figura do presidente”.

Três entrevistados consideram que “caso haja demissões de Vice-Presidentes, Administrador, Tesoureiro, Secretário e Vogais específicos, o Presidente poderá ter a capacidade para fazer um rearranjo da dinâmica interna da equipa”, sendo que “estas subidas poderão estar definidas do regimento interno pré-estabelecido no início de mandato” concluindo que “acham que não faz sentido haver trocas de cargos em caso de demissões”.

2.2.1.3 Número de Vice-Presidentes

Um dos dirigentes entrevistados considera que o limite de Vice-Presidentes deve ser de 4 e não de 3. Menciona que antes das suas DG’s “havia um Vogal (no papel) que aparecia como Vice-Presidente no Organograma”, dando exemplo que chegou a haver algumas DG’s com 5 Vice-Presidentes.

O mesmo entrevistado diz que “começou a haver Chefe de Gabinete, porque na altura queria ter 4 Vice-Presidentes” e ainda que “surgiu como um Vogal para ter funções de articulação política e de assessoria de imprensa”.

2.2.1.4 Papel do Chefe de Gabinete

Relativamente então à relevância do cargo de Chefe de Gabinete. Houve diversas opiniões distintas, uma de um dirigente que diz que “é necessário a criação do cargo estatutário do Chefe de Gabinete” admitindo que “dependendo da orgânica da equipa pode ser um Administrador Adjunto”, outro dirigente mencionou que deveria ser deixado ao cargo da equipa quais as competências do Chefe de Gabinete para o seu mandato. Já por parte de um funcionário, tivemos a informação que não encontra utilidade ao Chefe de Gabinete “uma vez que a nível de trabalho já existe o(a) Secretário(a)”.

2.2.1.5 Outros

Um entrevistado considera que há “demasiada nomenclatura para o que é necessário”, com o exemplo de Vogal da Política Desportiva, acha que deve haver pessoas direcionadas para trabalhar com os Conselhos Intermédios, mas que até poderia ser um Vice-Presidente. Diz que “deve haver maior flexibilidade a nível de funcionamento interno de cada DG, de mandato para mandato, pode haver uma DG que seja um Vice-Presidente com a pasta da Política Desportiva em detrimento do tal Vogal”.

Outro entrevistado admitiu que durante o seu mandato a maior dificuldade foi no contacto com as Secções Culturais, dizendo que “deveria estar mais claro quais as competências de cada órgão e quais as condições em que um órgão pode extravasar e entrar no campo de outro”, dando como exemplo que se a DG quiser fazer uma atividade de cinema deve contactar o CEC e só

pode prosseguir sozinha se o CEC recusar essa atividade, de outra forma, deve ser articulada. Adianta ainda que “a relação entre Secções Culturais e Direção Geral é muito conflituosa, de ambas as partes”, justificando que “as Secções Culturais (SC) vêem a DG como hostil, porque muitas vezes o é, e entram à defesa, e a DG que por vezes minimiza a importância das SC no dia a dia, como também as vê à partida como um obstáculo à dinamização de certas atividades”. Entende que isto pode ser evitado através do diálogo, “mas não necessariamente um diálogo forçado em eventos apenas”, diz que “os fóruns e assembleias são muito importantes, para prevenir conflitos futuros e delinear estratégias”, “mas quando há problemas ou se antevê que venha a haver problemas, deve haver comunicação aberta entre todos os elementos envolvidos”.

A este mesmo entrevistado, perguntou-se se o Conselho Cultural e o Desportivo deveriam indigitar os Vogais para as Políticas respetivas para a DG/AAC, sendo que este admitiu que “poderia ser muito benéfico, poderia eventualmente ser algo frutífero e a experimentar”, alertando que “pode ter um reverso da moeda”.

Outro entrevistado considera que o Desporto Universitário deve estar disposto nos Estatutos como competência da Direção Geral para salvaguardar “investidas” da UC no desporto universitário. Considera que isto é importante pois recebem-se fundos do IPDJ e o fundo UC para o Desporto Universitário.

Por sua vez outro entrevistado considerou com os prazos para entrega de documentos e relatórios deveria ser revisto destacando o exemplo do relatório de contas em que o “problema se remete a uma questão de contabilidade uma vez que temos uma casa muito complexa e por muito que tenhamos tudo organizado não conseguimos cumprir, dado que a casa não para e os funcionários não param de trabalhar”. Salienta ainda que a DG deveria ter maior responsabilidade sobre a área financeira das Secções e Núcleos uma vez que em última instância será sempre a DG, na pessoa do seu presidente a responder em tribunal. Considera ainda que a DG deveria ter maior legitimidade para retirar salas às Secções uma vez que há salas que ficam em desuso por um longo período e não podem ser alocadas a outras secções pois a Direção Geral não tem essa competência.

2.2.2 “Administrador Profissional”

Um funcionário, apontou que um “Administrador Profissional faria sentido a nível logístico”, no entanto, enquanto Associação de Estudantes não acha que, “face ao histórico”, seja viável. Já um dirigente, sobre este mesmo tema diz que se deve estudar a existência de um Administrador Profissional, “de forma a consolidar uma AAC mais robusta a nível das Secções, Núcleos e Queima das Fitas,” sendo que diz que “a última palavra deverá sempre ser a dos estudantes”. Outros dois dirigentes adiantam que entendem o ponto de vista, de que “deve ser alguém que perdue mais no tempo para garantir maior estabilidade”, mas reforçando que a última palavra deve ser sempre a dos estudantes. Outro dirigente adianta que considera aceitável ter um funcionário alocado para ser “assessor da Direção”, mas é contra haver um Administrador que seja um funcionário. Um funcionário lembrou que “antigamente havia funcionários-secretários adstritos à Direção Geral e até a diferentes pelouros e inclusive órgãos”, mas que presentemente considera “humanamente impossível haver funcionários adstritos a certos e tantos pelouros.”

2.2.3 Festa das Latas e Imposição de Insígnias

Sobre a Festa das Latas, um entrevistado conferenciou que “deve permanecer competência da Direção Geral”, mas que “deve ser feita referência a um relatório de contas e plano nos Estatutos”. O mesmo entrevistado mostrou-se contra haver uma Comissão Central de Festas, dizendo que sente ser “um atestado de incompetência para a DG”, defendendo que “foi a DG que trouxe de volta a Latada na década de 90 porque ninguém a tinha trazido de volta à vivência académica”.

2.2.4 Atividade da AAC em períodos excecionais

Foi também questionado aos entrevistados se deveriam os Estatutos da AAC prever o funcionamento da mesma, durante períodos excecionais como por exemplo futuros cenários pandémicos.

De um modo geral, as opiniões foram de que “a DG tem competências já suficientes para fazer a gestão durante o período pandémico” sendo que “durante a pandemia as coisas correram bem”, no entanto um dos funcionários disse que “não foi fácil a época de teletrabalho” uma vez que esteve “3 meses em casa só a atender telefonemas porque não podia ir à AAC buscar os documentos”, concluindo que a “digitalização é algo muito interessante e os Estatutos ao preverem estas situações estão a fazer evoluir a nossa casa”.

Um dos entrevistados considera que o trabalho feito com as DG's durante o período de pandemia foi positivo, mas que “se calhar deve haver alguma referência a estes casos excecionais nos estatutos”, não conseguindo identificar o quê. Tal argumento foi reforçado por outro entrevistado que disse que “poderá fazer sentido, mediante alguns limites, tal como aconteceu com o Governo durante o período de pandemia, agora, quais são os problemas e limites?” sendo que não se sentiu capaz de responder.

Para arrematar esta questão, um entrevistado concluiu que “situações excecionais não podem condicionar o funcionamento da AAC, pelo que não devem ser abertos cenários de condicionamento da liberdade da AAC. Deve ficar na responsabilidade da DG fazer esta gestão, fiscalizada pelo CF, sendo que as ademais condições deverão ser aprovadas em Assembleia Magna”, um outro entrevistado adiantou ainda que “a facilitação de funcionamento de órgãos deliberativos, nomeadamente a Assembleia Magna pode fazer sentido durante períodos excecionais”, no sentido de autorizar de alguma forma Assembleias por videoconferência.

2.2.5 Pontos de Cisão noutras ARE's

Aos dirigentes que estiveram envolvidos em prévias revisões estatutárias pôs-se a questão de quais foram os maiores pontos de cisão na discussão em plenário e quais foram as consequências das alterações aplicadas aos Estatutos. A Comissão considerou que seria pertinente obter esta informação, no entanto esses dirigentes não têm um conhecimento pleno uma vez que saíram da AAC quando a revisão estatutária começou a ser executada. Sobre os maiores pontos de cisão, ficam aqui explanados, sem nenhuma ordem em particular, para poderem também ser analisados por todos os membros da presente ARE:

1. Ligação da Queima das Fitas e da Direção Geral. Um entrevistado sente que antigamente quem mandava na AAC era a Queima das Fitas e não o Presidente da DG/AAC. Sente que já foi feito algo na prévia ARE, mas sente que ainda pode haver uma maior

consolidação desta relação, sendo que a QF deve ser parte da AAC e não praticamente um organismo autónomo.

2. Um dos entrevistados mencionou que a DG deveria ter uma palavra de extrema importância no que toca à parte Financeira da Queima das Fitas uma vez que em última instância quem responde perante o contribuinte da AAC será o presidente, administrador e tesoureiro.
3. A criação de duas entidades fiscalizadoras. Na opinião de outro entrevistado é um processo fiscalizador demasiado complexo e pensa que não fará sentido ser desta forma.

Um entrevistado informou ainda que na altura da sua ARE, esboçaram o Regulamento de Espaços Físicos, Secretaria e da Gestão Financeira, cujo processo de revisão começou posteriormente. O da Queima das Fitas e o dos Espaços Físicos não ficaram aprovados.

Explica que o dos Espaços Físicos gerou algumas “guerrilhas” pois os Organismos Autónomos entendiam que tinham o espaço para eles pois fora atribuído pela reitoria. Na altura tentou-se criar um documento de funcionamento e gestão de espaços para se cumprir mínimos de segurança. O reitor João Gabriel Silva comprometeu-se a que a gestão de todo o edifício da AAC passaria para a DG, mas assegurando para todos os Autónomos as devidas salas, numa fase final incluiu-se também o Santa Cruz e Jorge Anjinho. O entrevistado contextualizou ainda que o Regulamento de Gestão Financeira limita o poder de contratação das Secções e Núcleos, colocando um limite financeiro a partir do qual tem de ser autorizado pela DG. Deu como exemplo o contrato de patrocínio de Montepio que tinha sido renunciado com a DG durante o seu mandato, mas que algumas secções o mantiveram diretamente com o banco, dizendo que isto não pode acontecer. Diz que antes havia uma “rédea solta” para as despesas das secções e da Queima das Fitas, que fugia muito à jurisdição da Direção Geral a níveis financeiros.

2.2.6 Considerações Extra

Os entrevistados foram ainda questionados se tinham alguma nota, consideração ou problema que quisessem deixar à ARE, sobre a DG ou sobre outro tema, sendo que as apresentadas foram:

1. Apontaram problemas na secretaria relativamente aos cargos atribuídos e demissões em Núcleos de Estudantes. Também à falta de entrega da documentação dos vários órgãos na secretaria;
2. Sente que a Comissão Disciplinar rapidamente se tornou obsoleta, e que tem de se averiguar se é de facto um bom caminho;
3. Sente que não fez sentido desfazer as eleições do CF/CD e DG/MAM. A questão das “fações” mantêm-se independentemente de serem eleitas em conjunto, e considera que o facto de “virem do mesmo lado” não pode afetar os trabalhos, e que no caso da sua DG não afetou;
4. Outro dirigente entrevistado pôs em questão o facto de se querer confinar os Núcleos às competências de Pedagogia e Saídas Profissionais. Considera que “decisões de Política Educativa devem ser tidas pelos diferentes Núcleos, nos diferentes plenários” e posteriormente “apresentadas à Direção Geral ou em Assembleia Magna”. Diz que esta limitação ocorreu porque, na altura, se sentia que os Núcleos não tinham capacidade para debater Política Educativa e, por isso, se lhes retirou tal vertente. Sente que deve haver formação sobre esta componente aos Núcleos para que estes sejam devidamente capacitados;

5. Queixa de que os Funcionários nunca foram convocados para revisões de estatutos;
6. Um entrevistado considera que o Coordenador Geral da QF não deve ser pago. Admite que é das poucas coisas onde concorda com o modelo do Porto em que é um estudante. Quem está a gerir a AAC, independentemente de ser Presidente, Administrador ou Organizador da Queima das Fitas, tem de ser o mais profissional possível e não é por isso que deve ser pago. Diz ainda que os Secretários Gerais foram sempre pessoas que eram ex-alunos, praticamente acabados de sair da Universidade não sendo pessoas com imensa experiência;
7. Um dirigente disse que o dia único de eleições iria instrumentalizar os Núcleos por listas à Direção Geral;
8. Outro dirigente diz que as Secções e Núcleos desempenham papéis diferentes: função e origem dos núcleos é completamente diferente do das secções, pelo que a organização interna do CIN deverá também ser diferente. O que hoje é o CIN antigamente era o Secretariado Permanente da Assembleia de Núcleos, que tinha 2 membros dos Núcleos e 1 membro da DG, que servia apenas para atribuição de verbas da Queima das Fitas. Considera que os Núcleos existem para defender interesses setoriais, uma vez que a DG não se consegue desdobrar para estabelecer certas pontes e levantar certas reivindicações de questões específicas. CIN não deverá ser igual aos outros Conselhos, sente que houve uma equiparação desnecessária de estruturas, que acabou por levar à inclusão do CIN na Queima das Fitas, pelo que considera que os Núcleos não deverão ter um papel decisório na organização da Queima das Fitas, uma vez que não contribuem em nenhum aspeto em particular, ao contrário das Desportivas e Culturais.

2.3 Um olhar sobre outras Académicas

Segue em Anexo uma tabela comparativa que compila todas as diferenças e semelhanças entre a DG/AAC e as direções de outras Associações Académicas.

Seguem agora algumas diferenças que podem ser relevantes para a discussão:

1. AAUE: A Direção possui adjuntos para Tesoureiro, Administrador e Secretário;
2. AAUAv: A Direção pode requerer, de forma fundamentada, ao Conselho Fiscal e de Jurisdição, a instauração de inquéritos a qualquer Órgão, Secção, Núcleo ou Comissão da AAUAv;
3. AAUAv: A Direção pode exonerar a Coordenação de um Núcleo ou Secção Autónoma, sob recomendação do Conselho Fiscal e de Jurisdição;
4. AAUBI: A Direção cessante deve acompanhar a Direção eleita até um mês após a data das eleições, de forma a garantir a correta passagem de funções;
5. AAUAv & AAUBI: Em caso de cessação de funções por parte do Presidente da Direção da AAUAv, as suas funções são assumidas pelo Vice-Presidente Adjunto da Direção, até ao término do mandato.
6. AAUBI: Sempre que haja manifesta indisponibilidade ou recusa do membro demissionário de ler a sua própria carta de demissão em reunião da Direção e em AGE, fica à responsabilidade da Direção proceder à leitura da dita carta de demissão;
7. AAUBI: O presidente da Direção fica obrigado a informar a Direção e o Presidente da Mesa AGE de cada demissão no prazo de oito dias;

8. AAUBI: No caso da demissão de qualquer outro membro, será nomeado para esse cargo um elemento da Direção, em reunião expressamente convocada para o efeito, da qual será dado conhecimento à Mesa da AGE e divulgada na AGE seguinte;
9. AAUBI: No caso de nomeação de um aluno externo à Direção eleita para substituição de um elemento demissionário, a aprovação do mesmo tem de ser aprovada em AGE extraordinária convocada para o efeito.
10. AAUAv: A Direção considera-se destituída quando cessarem funções, simultaneamente, o Presidente, o Vice-Presidente Adjunto e o Tesoureiro.
11. AAUTAD: A Direção considera-se exonerada se cessarem funções o Presidente e dois dos Vice-Presidentes; Não submeter à Assembleia Geral a aprovação do Plano de Atividades e respetivo Orçamento Geral;

2.4 Fóruns ARE

A Direção Geral e respetivas competências e constituição foram alvo de debate e discussão em ambas as edições do Fórum ARE.

2.4.1 | Fórum ARE

A 1ª Edição contou com a participação de 14 intervenientes, 4 dirigentes da DG e 9 dirigentes de Núcleos de Estudantes e 1 dirigente de Secções Culturais. As perguntas foram colocadas por moderadores dos Órgãos de Comunicação Social da Associação Académica de Coimbra. As conclusões foram elaboradas e apresentadas na sessão final.

Primeiramente, os inquiridos foram questionados sobre se o número de elementos da Direção Geral era excessivo. 7 dos presentes concordaram que sim, 6 disseram que era um número adequado e 1 absteve-se. Concluíram que se poderá ter uma visão ou perceção externa desta questão que não corresponde à realidade interna, uma vez que “apenas a Direção-Geral terá a perceção adequada desta questão e da organização interna da mesma.”.

Relativamente à questão da criação de uma comissão independente organizadora da Festa das Latas, tal como se observa na Queima das Fitas, consideraram os presentes que a DG possui elementos suficientes para a organização da Festa das Latas de modo a “se desdobrarem”. No entanto, “tudo estará dependente da organização e gestão interna da equipa.” Consideraram ainda que “comparativamente à Queima das Fitas, a verdade é que a Festa das Latas em termos de dimensão é, de facto, menor” e ainda que “são organizações distintas, com dimensões também elas diferentes e, portanto, faz sentido que a Queima das Fitas tenha uma organização independente.”.

Quanto ao artigo 47º, ponto 4, alínea b) que dita “A Direção-Geral considera-se exonerada: se cessar por qualquer título, o mandato do Presidente”, os considerandos concluíram que deverão sim criar-se alternativas para situações de gravidade extrema como as que sucederam em 2022, portanto, consideraram que não deverá ser por “qualquer título” que a Direção Geral deva ser exonerada, aquando do cessar de funções do seu Presidente. Justificaram isto tendo em conta que “a Academia não vota apenas na pessoa que encabeça a lista, mas à partida votará no projeto.”. Foram elaboradas algumas exceções para esta exoneração, como em casos de saúde devidamente justificados por declaração médica que o comprove, quer do dirigente em questão, quer de um familiar (caso o dirigente tenha o estatuto de cuidador informal), e como o falecimento do dirigente.

Ainda sobre uma possível situação de indisponibilidade temporária do Presidente, os presentes disseram que a continuação de funções deste seria uma questão variável uma vez que o “Presidente pode estar incapaz fisicamente, mas apto no poder de decisão”. Deixaram então a sugestão de que “em situações em que em metade do mandato ou até ao final do mesmo, o Presidente esteja incapaz de exercer as suas funções, a DG deve ser exonerada.”.

Relativamente ao Regimento Interno da Direção Geral, foi colocada ao debate uma possível falta de transparência, na informação cedida em atas das Reuniões de Direção Geral. Os presentes disseram que “a autorização é dada pelo Presidente. Em caso de situação hipotética em que o mesmo não permite, a transparência aí sim é colocada em causa. No entanto o CF tem acesso às mesmas e poderá fiscalizá-las. Ceder as atas livremente poderá implicar colocar em causa algumas decisões de gestão interna.”. Foram também questionados se nos Estatutos deveria estar contemplado que os órgãos de comunicação social da casa deveriam ter livre acesso a essas mesmas atas, sendo que concluíram que não “pelo menos sem autorização. No entanto, e sendo cedidas, deverá ser alguém interno à estrutura com competências para ter acesso à informação.”

Colocou-se também a hipótese de o mandato da DG ser superior a 1 ano, sendo que os dirigentes presentes consideraram que esta duração é suficiente para a estabilidade da casa e que “se considerarem necessário efetua-se a recandidatura, portanto não deve ser um ponto a alterar.”.

Quanto à constituição da Equipa no geral, foram questionados se deveriam existir quotas relativamente à paridade de género. Os estudantes presentes consideraram que “num mundo idílico não seria necessário”. No entanto, deixaram a sugestão de que deve ser feito o “cumprimento da Lei da Paridade, aplicando-se quer à Direção quer ao Núcleo de Gestão propriamente dito, quer nos efetivos e nos suplentes.”

Sobre se o âmbito das saídas profissionais deveria ser competência exclusiva dos Núcleos, os inquiridos concluíram que esta “autonomia não deverá ser retirada aos núcleos”, mas mencionaram ainda que “a DG tendo esta competência deverá ser única e exclusivamente como forma de prestar apoio aos Núcleos.”

Para concluir, foram questionados também sobre autonomia, mas no que toca a tomadas de posição por parte dos Núcleos, foi concluído que como os “Núcleos são Estruturas da Casa, são Núcleos da Associação Académica de Coimbra” devem sempre colaborar “de forma estreita com a mesma.”.

2.4.2 II Fórum ARE

A 2ª Edição contou com a participação de apenas 6 intervenientes sendo 5 deles dirigentes da DG2023 e 1 atual membro das Secções Culturais. A Festa das Latas (FL) foi ainda discutida em sessão à parte, relativa às Festas Académicas. A sessão dos Núcleos de Estudantes, Secções Culturais e Secções Desportivas também mencionou a DG/AAC nas suas conclusões. As perguntas foram colocadas por um membro das respetivas Comissões acompanhado de moderadores dos Órgãos de Comunicação Social da Associação Académica de Coimbra. A discussão deu-se sobretudo na temática da Festa das Latas, à constituição da equipa e substituições nesta. As conclusões foram elaboradas e apresentadas na sessão final.

2.4.2.1 Sessão da Direção Geral

Na sessão direcionada à discussão sobre a Direção Geral foi apresentada uma proposta para a inclusão de uma subsecção na secção da Direção Geral nos Estatutos referente à FL. A proposta seria de definir que a DG teria x número de indigitados na Comissão Organizadora da FL que passaria a ter um concurso público para incluir colaboradores para a Coordenação Técnica de forma a não sobrecarregar a DG.

Embora sem consenso, também foram levadas à discussão diversas propostas de alteração no que toca à exoneração de toda a Direção Geral com base no cessar de funções pelo Presidente. A divisão entre cessar mandato por livre vontade ou por questões relacionadas com saúde/morte foi relativamente consensual. Foram, contudo, levados à discussão diversos tópicos que gravitam em volta da problemática.

Foi discutida a composição da Direção Geral, não sendo concluído nada em concreto relativamente ao número de efetivos, sendo comum a ideia de preservação do atual número.

Em relação a esta matéria foi discutida a necessidade de prever a manutenção dos vogais especializados nas suas posições iniciais, em caso de demissões de elementos da direção.

Foi ainda discutida a subida para o lugar demissionário do primeiro vogal não especializado e referido que o cargo de chefe de gabinete deverá ser alvo de discussão em sede de ARE, devido à já regular utilização do posto enquanto elemento da direção, mesmo não estando atualmente previsto nos EAAC.

2.4.2.2 Sessão das Festas Académicas

Na sessão direcionada às Festas Académicas, foi sugerido que os Funcionários da COQF (Secretário-Geral e Secretário Adjunto) deveriam assumir as festas académicas como um todo, ou seja, a FL e a QF.

Foi concluído também que o tesoureiro da DG deve ser também o tesoureiro da organização da FL, devido à sobreposição dos prazos de entrega do relatório de contas.

Deliberaram também a apresentação obrigatória do relatório de contas da Latada, em separado com o da DG.

De uma forma geral, os presentes concluíram que deve a Festa das Latas deve ser regulada.

2.4.2.3 Sessão dos Núcleos de Estudantes, Secções Culturais e Secções Desportivas

Na sessão direcionada aos Núcleos de Estudantes, Secções Culturais e Secções Desportivas, revelou-se um sentimento de falta de aproximação da DG às Secções.

As Secções não sentem propriamente um afastamento, mas sim a tal falta de aproximação. Foram levantadas muitas causas para isto, sendo que consideraram que “podia ajudar as secções terem o seu espaço” no edifício sede, e acrescentaram que também “vamos lá pela contabilidade”. Concluindo, deve haver mais sensibilidade nas questões burocráticas e considerou-se haver uma falta trabalho da DG para motivar e aproximar as secções no geral.

Acrescentaram ainda que “quem está na DG não sabe o que é estar na direção de secção. A DG é um órgão de penalização e não de ajuda.”. Considerando que “ações de integração como reuniões seriam benéficas.”.

Usou-se a expressão “alinhar as secções, a DG e a Académica”, sendo que a sessão considerou que é preciso criar “mecanismos de uniformização de patrocínios, etc”.

Foi ainda dada a sugestão da indigitação de membros dos órgãos intermédios nos vogais das políticas respetivas da Direção Geral.

2.5 Propostas provenientes do período de Audição Pública

Proponente 1

“A Festa das Latas é da maior importância para as estruturas da AAC, o que a deve colocar num patamar de fiscalização e exigência mais elevado. Dado que a sustentabilidade financeira da DG/AAC e por extensão, toda a Casa, depende muito da Festa das Latas, esta atividade deverá ser sujeita à obrigação de apresentação de relatório de contas em Assembleia Magna, nos mesmo termos do relatório de contas da Queima das Fitas.”

Proponente 2

“A DG (ou outras estruturas próprias) devem ter estatutariamente definidos montantes mínimos percentuais para coisas como a manutenção de espaços, garantindo a atribuição deste tipo de competências a quem é devido. Propostas (números não vinculativos e a serem discutidos pela ARE): - 5% do OE da DG deve ser destinado à manutenção do jardim e do edifício - 1% do OE da DG deve ser destinado à manutenção dos espaços de estudo da AAC - entre outros setores que são muitas vezes deixados para segundo plano”.

Proponente 3

1. “Contratos celebrados pela DG/AAC devem ter a duração máxima de 5 anos.”
2. “Não pode a organização da Festa das Latas e imposição de insígnias continuar sem ser regulamentada por parte dos estatutos. Deste modo podemos ter pessoas na organização que não desempenham no momento funções de dirigente na AAC e que por esse motivo nunca poderão ser responsabilizadas. Deve ser tida em conta nos estatutos como a Queima das Fitas é.”
3. “Os vogais específicos não devem estar sujeitos a alteração por demissão de lugar superiores”

Proponente 4

“Venho por este meio propor que seja adicionado um ponto no artigo 30º, porventura no seguimento do ponto 3 desse mesmo artigo, dizendo: 'No caso de reprovação do Relatório Anual de Contas da Direção Geral, deve ser executada uma votação requerendo uma Auditoria Externa às contas da Direção Geral, onde a mesma tem de ser aprovada nos moldes do ponto 4 do artigo 28º. Em caso de aprovação da mesma, deverá ser escolhida pelo Conselho Fiscal, através de concurso, a entidade a executar essa Auditoria, sendo que os encargos financeiros terão que ser suportados pela Direção Geral em funções, tendo que a mesma apresentar o custo dessa mesma Auditoria no Relatório Anual e Contas após a apresentação da Auditoria externa.' Na minha ótica, a adição deste ponto é bastante importante na medida em que traz para a AAC

transparência na gestão do capital que se encontra disponível pela Direção Geral, para além de que reflete a vontade da assembleia magna e só será executado em caso de chumbo do Relatório Anual e Contas, o que por si reflete a perda de credibilidade por parte da Direção Geral. Frisar ainda que este ponto implica que outros tenham que ser alterados, nomeadamente nas competências do Conselho Fiscal e no artigo 28º, entre outros”.

Proponente 5

1. “Se a Queima das Fitas está prevista nos Estatutos, porque não também para a Festa das Latas?”
2. “Atendendo a que nos Estatutos se refere como relação com os Organismos Culturais e Desportivos que Direção-Geral está obrigada à cooperação estreita e à manutenção de laços de lealdade e confiança, prestando-lhes todo o apoio possível e providenciando sempre que possível pela sua participação nas atividades da própria AAC”, a AAC assinou um protocolo de cooperação com o Conselho de Veteranos no passado dia 4 de Abril com base nos mesmos pressupostos e que, na realidade e terreno existe essa vontade e cooperação ao nível das mais variadas atividades, segue também uma proposta para que se discuta a alocação de um artigo nos mesmos moldes dos que aqui referi dirigido ao Conselho de Veteranos.”
3. “Artigo 39. Discutir a eleição dos membros da Direção-Geral por Método d'Hondt. A distribuição dos cargos é feita à posteriori, similar à atribuição das Vereações nas Câmaras Municipais. Consegue-se uma Direção-Geral mais abrangente e coerente com os princípios Académicos ao invés da facção política que estiver na moda. Era assim até perto dos anos 80 e tinha muito mais piada!”

Proponente 6

“DG - A AAC tem de evoluir a médio prazo para uma estrutura mais profissional. Para algumas secções é muito difícil trabalhar com diretores que não podem estar presentes a tempo inteiro (porque são estudantes e não conseguem estar sempre disponíveis). Outra dificuldade é a existência de mudanças frequentes de diretores decorrentes das eleições permanentes para os Órgãos. O ser mais profissional obriga a ter diretores mais presentes e disponíveis, fazendo da gestão a sua principal atividade e permanecerem por um período mais alargado nos mandatos. A proposta seria ter um diretor geral, não estudante, contratado como funcionário ou como prestador de serviços atempo inteiro, por um período mínimo de 3 anos, com algumas delegações de competências e com objetivos perfeitamente traçados.”

2.6 Considerações provenientes de outras Comissões Especializadas

Sendo a Direção Geral um interveniente presente de uma forma ou outra em praticamente todas as estruturas da Casa, a mesma foi alvo de várias observações vindas das outras Comissões Especializadas da ARE.

2.6.1 Órgãos Deliberativos

O relatório menciona por algumas vezes a Direção Geral, sendo que conclui:

- “Deverá ser criada uma obrigação de a Direção-Geral ter de tentar estabelecer um protocolo com a UC, ou outras entidades que se considere relevantes, para a utilização de espaços para a realização de Assembleias Magnas e Plenários, respetivos horários e

condições (este ponto também se deveria aplicar aos espaços utilizados para os atos eleitorais). “

- “No que diz respeito aos documentos obrigatórios a discutir em reunião plenário, observa-se a necessidade de passar a exigir aos Núcleos a apresentação de orçamento e a apresentação de inventário no início e no final do mandato, bem como a aplicação de prazos iguais a todos os Estatutos. A ARE deve ainda ponderar mecanismos que permitam um ajuste dos calendários para permitir a aprovação dos documentos numa só época, por forma a garantir a possibilidade de criar o Plano de Atividades e Orçamental bem como o Relatório de Atividades e Contas de toda a AAC num só documento. Consideramos ainda que os prazos da Direção-Geral devem ser diminuídos, aplicando-se o prazo de 30 dias existente para todas as estruturas, criando sanções para todas as estruturas quando tal não acontece.”

2.6.2 Parte Geral

No relatório desta Comissão, foram levantadas algumas questões relativamente à duração de mandatos, se poderiam ser equacionados mandatos de 2 anos, bem como relativamente ao processo de substituição do Presidente em caso de óbito. Não foram apresentadas conclusões ou propostas relativamente a nenhuma destas hipóteses.

Quanto à obtenção dos dados dos Associados Efetivos, surgiu, em género de proposta ou conclusão o seguinte:

- “Em suma, tendo em conta toda a problemática envolvida em torno dos cadernos eleitorais e da necessidade de uma constante atualização dos mesmos, visto que os associados efetivos estão em constante alteração, é de salientar que tal atualização é facilitada pela partilha informatizada dos mesmos por parte da UC para AAC. Todavia, para que tal seja possível, cumprindo os requisitos de proteção de dados, é importante estabelecer regras de sigilo e de aplicabilidade dos mesmos, devendo estas ser acordadas entre as duas entidades envolvidas (AAC e UC) e estando explanadas nos Estatutos da AAC. Reforçando a necessidade de obrigatoriedade por parte da DG de manter o protocolo entre UC e AAC atualizado, convergindo numa transmissão informatizada dos dados de modo a facilitar a elaboração automática dos cadernos eleitorais bem como a inserção de informação nas plataformas.”

2.6.3 Estruturas Intermédias e de Especialização

Fruto do trabalho desta Comissão, foram postas algumas questões relativamente à ligação da DG com as Estruturas.

O primeiro tópico foi relativo à possibilidade de os Vogais para a Política Cultural e Desportiva serem eleitos nas respetivas Assembleias:

- “Após uma extensa e intensa discussão sobre o assunto, a CEIE decidiu trabalhar a fundo a questão do método de eleição dos vogais da política cultural e da política desportiva. Embora seja um tema controverso dentro do meio associativo, considera-se que ainda não há posições fortes o suficiente para se dar como encerrado o assunto e, portanto, levanta-se a opção destes dois cargos serem eleitos nas respetivas Assembleias ou em algo equivalente a um segundo contingente. Assim, o processo deteria uma facilitação da distribuição da atenção eleitoral e da comunicação, reforçando a democracia, a transparência e a pluralidade de vozes dentro da AAC. Contemplando ainda uma proposta feita no período de Audição Pública, referente à alteração da posição de um

cargo na Direção-Geral por demissão de membros de graus hierárquicos superiores, no caso de demissão de um/a Vice-Presidente da Direção-Geral, os/as vogais da política cultural e desportiva manteriam os seus cargos, sendo passado o testemunho ao primeiro vogal a seguir a estes.”

No relatório consta também que “Para os dirigentes presentes, foi consensual o papel fundamental da DG/AAC na promoção da colaboração e ligação das várias estruturas da Associação Académica de Coimbra, cabendo a esta a dinamização de reuniões e momentos entre as Estruturas Intermédias e de Especialização.”

2.6.4 Atos Eleitorais

Na CE dos Atos Eleitorais, a referência à DG veio sobre a forma de uma proposta que “consistia em passar as eleições da Direção Geral e da Mesa da Assembleia Magna e respetivos Núcleos para a última semana de maio, sendo a sua tomada de posse na primeira semana de junho. Com isto, dava-se tempo à DG cessante para entregar o relatório anual e contas e à empossada para fazer o plano de atividades e o plano orçamental, apresentando-o em setembro na primeira semana de aulas. Assim podia-se acabar com o condicionamento da liberdade de voto e, no fundo, tornar a Direção Geral mais pró-ativa.”

2.6.5 Relação com Entidades Externas

Nesta Comissão, a DG foi mencionada em diversos âmbitos, fruto de a Comissão se debruçar sobre temas diversos.

Para começar, “recomenda-se o reforço das responsabilidades da Direção Geral no que concerne à criação de planos estratégicos desportivos para que cumpram devidamente o seu papel de política desportiva em articulação com a Universidade de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra. Deve ser criada uma alínea relativa à pertença a associações e federações nacionais desportivas por parte das Secções Desportivas da Associação Académica de Coimbra.”

Relativamente à relação da AAC com o mundo do empreendedorismo e à relação com iniciativas empreendedoras, foi apresentar uma proposta para se “alocar uma alínea nas competências da Direção Geral que preveja uma maior cooperação com estas, algo semelhante ao que se prevê na alínea k) do artigo 40º, para Núcleos e Secções, mas excluindo a dotação financeira. No entanto, tal não deve ser direcionado para o Movimento Júnior em concreto, mas sim para algo como “Iniciativas Empreendedoras de Estudantes da UC ou Associados Efetivos”. Quanto à dotação financeira para estas Iniciativas, deverá ser algo a projetar no plano de atividades de cada DG/AAC, nomeadamente através de prémios, prestação de serviços, entre outros.”

Acrescentou-se ainda que deve ser “obrigação da DG/AAC disseminar vontade de cooperar de uma organização que corresponda aos objetivos da AAC junto das estruturas para as mesmas estabelecerem formas de cooperação que sejam conciliáveis entre a missão desta organização, a finalidade da estrutura e a garantia de não sobreposição/cooperação com outras estruturas da casa que façam sentido para a iniciativa pensada.”

2.6.6 Queima das Fitas

As menções feitas à DG neste relatório vão de encontro a 2 principais aspetos: o poder decisivo no Conselho Diretivo da Comissão Organizadora da Queima das Fitas (CD/COQF) e um melhor estruturamento da Festa das Latas e Imposição de Insígnias, sugerindo uma revisão à sua organização.

2.6.7 RGPD

A envolvimento da Direção Geral não foi abordada nesta Comissão.

2.6.8 Informatização e Digitalização

Desta Comissão veio que “para a criação de plataformas e sistemas informáticos, propõe que a DG/AAC crie mecanismos para gerir um processo de digitalização e que a execução seja feita por estudantes em proposta no âmbito de estágios, teses, etc.”.

2.7 Documento de Disposições Transitórias

Do Documento de Disposições Transitórias elaborado, aprovado e divulgado pela anterior Assembleia de Revisão de Estatutos da AAC, destacam-se as seguintes propostas:

- Os Relatórios de Contas e de Atividades deverão ser uniformizados, introduzindo-se, obrigatoriamente, um formulário ou plataforma gerido pela Direção-Geral que permita a sua auditabilidade e a execução plena do Orçamento e Relatório de Contas da Associação Académica de Coimbra, e não da Direção-Geral.

Parte III – Conclusões

3.1 Método de Eleição, Modo de Gestão e Duração de Mandato da DG/AAC

3.1.1 Método de Eleição

Acerca deste tópico, a opinião foi unânime entre todos, exceto uma proposta de Auscultação Pública. De modo geral, todos concordam que o método d’Hondt (ou outro semelhante) poderia prejudicar os trabalhos, dado a presença de pessoas com ideias diferentes na mesma Direção Geral.

Para reforçar o supramencionado, um entrevistado referiu que não seria justo a lista eleita “perder” lugares para a lista derrotada. Assim, refere que a lista derrotada se pode cingir a intervenções na Assembleia Magna e outras estruturas”.

Relativamente à proposta da Discussão Pública, um proponente concorda com a eleição dos membros da DG/AAC por Método d’Hondt, referindo que a distribuição dos cargos é feita à *posteriori*, similar à atribuição das Vereações nas Câmaras Municipais. Realça que assim a DG/AAC seria mais abrangente e coerente com os princípios Académicos.

No que se refere à data de eleição, surgiu na Comissão Especializada de Atos Eleitorais, a proposta de passar as eleições da DG/AAC e da MAM/AAC e respetivos Núcleos para a última semana de maio, sendo a sua tomada de posse na primeira semana de junho. Isto possibilitava tempo à DG/AAC cessante para entregar o relatório anual e contas e à empossada para fazer o plano de atividades e o plano orçamental, apresentando-o em setembro na primeira semana de aulas. Assim podia-se acabar com o condicionamento da liberdade de voto e, no fundo, tornar a Direção Geral mais pró-ativa. Em contrapartida, um dirigente disse que um dia único de eleições iria instrumentalizar os Núcleos por listas à Direção Geral.

Ainda relacionado com este tópico, um elemento discorda com o facto de se desfazer as eleições do CF/CD e DG/MAM. Utiliza como argumento: “A questão das “fações” mantêm-se independentemente de serem eleitas em conjunto, e considera que o facto de “virem do mesmo lado” não pode afetar os trabalhos, e que no caso da sua DG não afetou”.

3.1.2 Modo de Gestão

Quanto ao modo de gestão, foi unânime entre todos os entrevistados (sendo que não surgiu nenhuma proposta ou conclusão antagónica dos Fóruns, Audição Pública nem de outras Comissões) que o modelo presidencialista é o mais correto. Na DG/AAC o presidente raramente toma decisões sozinho e, portanto, nem se pode considerar que o praticado seja presidencialista na sua totalidade.

3.1.3 Duração de Mandato

A duração de mandato da Direção Geral foi um tema transversal às entrevistas, fóruns, audiência pública e outras Comissões. Existe aqui uma divisão de opiniões entre todas as pessoas cuja opinião está registada neste documento.

Para esta discussão temos de primeiro olhar para a AAC como uma Associação de Estudantes, onde, desde Bolonha, o tempo de vida dos seus dirigentes encurtou imenso. Hoje em dia passou a ser comum haver na Direção Geral estudantes com apenas duas matrículas, sendo que antigamente estes dirigentes tinham já um longo historial académico. Isto não é nenhum juízo de valor, apenas um facto.

Dito isto, temos duas opiniões: a de que o mandato de 1 ano é suficiente, e a de que a duração deste deve ser superior (potencialmente 2 anos).

Por parte dos dirigentes ficou sempre a ideia de que a duração de 1 ano é sim suficiente para realizar o idealizado no início do mandato e garantir a estabilidade da casa e que apenas se os dirigentes considerarem necessário é que se deve efetuar a recandidatura.

Desde o Processo de Bolonha, iniciado em 1999 houve 8 recandidaturas eleitas, ou seja, por 8 vezes um mesmo presidente fez 2 mandatos, coisa que antes raramente se via. O que à partida indica logo que talvez o mandato de 1 ano não seja de facto suficiente. A isto acresce a opinião partilhada pelos funcionários e alguns dirigentes de que apenas no final do mandato da Direção Geral (e de outros Órgãos Sociais) é que os estudantes estão verdadeiramente capacitados a exercer as suas funções.

No entanto, como mencionado anteriormente, temos de ter em conta que o tempo de vida dos estudantes na Universidade está hoje em dia reduzido e que por isso um segundo mandato iria ver a equipa inicial reduzida a metade (ou ainda menos).

3.2 Cessação de Funções e Ordem de Substituições

Antes de mais, torna-se importante fornecer uma breve contextualização. Os Dirigentes que estiveram presentes numa prévia ARE mencionaram que o atual método que prevê novas eleições aquando da cessação de funções do Presidente se deve a ter havido “uma altura em que outros membros do executivo (Vices, Secretário, Tesoureiro, Administrador) queriam queimar o presidente, para o fazer cair e haver uma subida direta” e esta cláusula “surgiu como uma proteção da figura do presidente”.

No que toca à cessação de Funções e Ordem de Substituições, uma das situações abordada foi a do Cesário Silva. Sobre este tema sensível a que maior parte dos entrevistados considera que “não deveria ter havido novas eleições”.

Para isto foram apresentadas algumas hipóteses:

- Subida do 2º efetivo da lista: alguém argumentou que “faz mais sentido a subida na equipa do que estar a fazer novas eleições”, lembrando que “ao haver estas eleições, há a possibilidade de listas que já concorreram, mas perderam as eleições possam concorrer e caso ganhem pode destabilizar a Casa”. Sendo assim, uma das hipóteses seria o vice-presidente efetivo nº2 da lista subir automaticamente.
- Existência de deliberação interna entre os 3 Vice-presidentes: Entre os 3 ver qual assume. Adiciona que por exemplo, “se não houver consenso, sobe o 2º efetivo e se este não quiser sobe um dos outros”. Porém, mencionou que “caso o vice-presidente que subisse renunciasse o cargo, aí sim ia-se a eleições”.

Para consolidar o acima referido, no Fórum da ARE, os considerandos concluíram que se deverão criar alternativas para situações de gravidade extrema como as que sucederam em 2022, portanto, consideraram que não deverá ser por “qualquer título” que a Direção Geral deva ser exonerada, aquando do cessar de funções do seu Presidente. Justificaram isto tendo em conta que “a Academia não vota apenas na pessoa que encabeça a lista, mas à partida votará no projeto.”. Foram elaboradas algumas exceções para esta exoneração, como em casos de saúde devidamente justificados por declaração médica que o comprove, quer do dirigente em questão, quer de um familiar (caso o dirigente tenha o estatuto de cuidador informal), e como o falecimento do dirigente.

No que se refere à parte das demissões de uma forma global:

- Dois entrevistados consideram desnecessários haver troca de cargos em caso de demissões, pois na sua opinião em caso de demissão de Vice-Presidentes, Administrador, Tesoureiro, Secretário ou Vogais específicos, o Presidente poderá conseguir fazer um rearranjo da dinâmica interna da equipa, referindo assim que “estas subidas poderão estar definidas do regimento interno pré-estabelecido no início de mandato”.
- Relativamente às demissões de elementos da direção, no Fórum foi discutido a necessidade de prever a manutenção dos vogais especializados nas suas posições iniciais. Foi ainda discutida a subida para o lugar demissionário do primeiro vogal não especializado.
- Para situações de possível indisponibilidade temporária do Presidente, no Fórum os presentes disseram que a continuação de funções deste seria uma questão variável uma vez que o “Presidente pode estar incapaz fisicamente, mas apto no poder de decisão”. Deixaram então a sugestão de que “em situações em que em metade do mandato ou até ao final do mesmo, o Presidente esteja incapaz de exercer as suas funções, a DG deve ser exonerada.”.

3.3 Composição e Estrutura Organizacional da Direção Geral

3.3.1 Composição e Estrutura Geral

Primeiro, é importante admitir desde o início que numa equipa nem todos trabalham da mesma maneira. É muitas vezes comentado que as Direções Gerais hoje em dia têm “demasiadas pessoas”. No entanto, deve-se também lembrar que as Direções Gerais de hoje em dia se debruçam sobre as mais diversas questões e temáticas, sendo que para mantermos esta transversalidade de atividades é apenas natural haver um aumento do número de elementos. Na 1ª Edição do Fórum ARE colocou-se esta questão, sendo que ficou concluído que apenas a própria Direção Geral terá a perceção adequada desta questão e da organização interna da mesma.

Comparando o número atual (15 a 25 efetivos) com as Direções de outras Académicas, concluiu-se que o número é semelhante.

Ainda sobre a composição de forma geral da Equipa, foi mencionado também que deve ser cumprida a Lei da Paridade em toda a Direção Geral, efetivos, suplentes e no “executivo”.

3.3.2 Chefe de Gabinete

Grande maioria dos elementos que contribuíram para o desenvolvimento deste relatório concluíram que o Chefe de Gabinete, muito devido ao facto de estar sempre presente nas listas eleitas pelas Direções Gerais dos últimos anos, deve ele próprio ser incluídos nos Estatutos. Esta inclusão, a ser feita, deve ter pés e cabeça.

O maior argumento contra, também registado por esta Comissão, à inclusão do Chefe de Gabinete nos Estatutos, é que do ponto de vista prático, o Chefe de Gabinete não acrescenta nada que um Secretário e um ou outro pelouro faça.

A favor, temos que na sua origem estava a vontade de este elemento estar então responsável pela articulação política dentro da Direção Geral e também para tratar da assessoria de imprensa.

Importa então refletir se nos últimos anos este papel idealizado foi de facto cumprido, se não foi cumprido de todo ou ainda se se excedeu e fez mais ainda que a obrigação pré-definida pelos seus antecessores.

Há ainda uma outra opinião de que, podendo não ter a nomenclatura de Chefe de Gabinete, deve haver a adição de mais um Vogal especializado, que tenha, à semelhança de outras Associações Académicas, o papel de Administrador Adjunto ou algo do género. Esta opinião foi registada por mais que um dirigente, o que leva a concluir que pode realmente fazer falta, estatutariamente, um novo Vogal com esta pasta auxiliar e conciliadora entre diferentes áreas de ação da DG/AAC.

O cargo de “Administrador Adjunto”, por exemplo, está propriamente legislado nos Estatutos da Associação Académica da Universidade de Évora.

3.3.3 Limite de Vice-Presidentes

Um dirigente lembrou que antigamente não havia limite para os Vice-Presidentes, sendo que chegou a haver mandatos com até 5. Na ótica dele, pode fazer sentido o limite ser de 4.

Tendo estas considerações em conta, e os argumentos supramencionados, na verdade esta questão de se poder discutir a adição de mais um Vice-Presidente é apenas a continuação da discussão sobre a adição de um novo Vogal especializado, reforçando a sua necessidade.

3.3.4 Administrador Profissional e Questões Semelhantes

A conclusão fulcral que esta Comissão tira das diferentes análises é que, a nível logístico e de forma a garantir uma melhor estabilidade da Casa, bem como uma manutenção de protocolos e iniciativas ao longo dos diferentes mandatos, faria sim sentido haver a contratação de um funcionário que pudesse prestar auxílio à Direção Geral.

No entanto, colocam-se algumas questões. Nunca este funcionário poderia assumir o papel do Administrador, trabalharia sim apenas como um assessor da Direção.

Numa empresa, isto poderia funcionar. Agora, será possível aplicar isto à Direção Geral da Associação Académica de Coimbra? Temos por base já um mau exemplo, lembrado por um dos funcionários, que diz que, em tempos houve sim um Administrador Profissional, mas que devido à falta de rigor que está inerentemente associada a uma Associação de Estudantes, era por vezes impossível de localizar e avaliar se de facto estaria a fazer o seu trabalho em condições. Este mesmo funcionário foi demitido passados largos anos de incompetência e irresponsabilidade.

Tivemos também registo de que antes havia funcionários alocados a diferentes pelouros de ação da Direção Geral. Ora, tendo os pelouros que temos agora na DG, (aliado ao facto de os mandatos poderem ser considerados curtos para os dirigentes e funcionários criarem boas relações) é impensável do ponto de vista financeiro, a AAC suportar a contratação de tantos funcionários, bem como é impossível também um só funcionário acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de todos os pelouros. Este papel de acompanhamento é, ou deve, ser feito pelos respetivos Coordenadores que são supervisionados pelos respetivos Vice-Presidentes e, em última instância, pelo Presidente.

Ainda sobre esta tema, mas encarando a realidade das Secções Desportivas, sugeriu-se ter um Diretor Geral, não estudante, contratado como funcionário ou como prestador de serviços atempo inteiro, por um período mínimo de 3 anos, com algumas delegações de competências e com objetivos perfeitamente traçado.

Temos na AAC o exemplo de dois funcionários, o Coordenador e Vice-Coordenador da Queima das Fitas, cuja remuneração é sempre tema de debate. Será aceitável termos mais um funcionário que acabaria por, na prática, desempenhar funções que um dirigente consegue desempenhar?

3.3.5 Vogais da Política Desportiva e Cultural

Através das diferentes análises, pode-se sem dúvida afirmar que a ligação das Secções Culturais com a Direção Geral nem sempre é a melhor. Muitas vezes, os Vogais das Políticas Cultural e Desportiva são vistos como “intrusos”.

Com base no que foi analisado pela CEDG, pode sim fazer o seu sentido que o Conselho Cultural e Desportivo façam a indigitação dos Vogais para as respetivas políticas na DG/AAC, ou ainda conforme foi relatado pela CEIE, que pudessem, através de um género de 2º contingente estar

presentes de forma mais assídua na pasta Cultural e Desportiva da Direção Geral. “Assim, o processo deteria uma facilitação da distribuição da atenção eleitoral e da comunicação, reforçando a democracia, a transparência e a pluralidade de vozes dentro da AAC”.

No entanto, este é um tema muito sensível.

Também fruto dos trabalhos desta Comissão percebeu-se que, na generalidade, há um sentimento contra um diferente método de eleição, que iria prever a inclusão de membros de listas opostas na gestão e nos trabalhos de uma Direção Geral. O mesmo argumento pode ser utilizado aqui: fará sentido os Conselhos Intermédios indigitarem para a DG membros que hipoteticamente podem entrar em conflito com a restante Direção? Caso houvesse uma completa diferença de ideias e ideais entre estes membros e a restante Direção Geral poderia haver um completo bloqueio de trabalhos e até extravasão de informações que não devem sair da Direção Geral.

3.4 Responsabilidades e Competências

Após a análise de vários pontos de vista, retiram-se as seguintes conclusões:

- Da discussão pública surgiu a sugestão de ser discutido a alocação de um artigo nos mesmos moldes do já existente para os Organismos Culturais e Desportivos para o Conselho de Veteranos a nível da DG estar obrigada à cooperação estreita e à manutenção de laços de lealdade e confiança, prestando-lhes todo o apoio possível e providenciando sempre que possível pela sua participação nas atividades da própria AAC.
- Deverá ser criada uma obrigação de a DG/AAC tentar estabelecer um protocolo com a UC, ou outras entidades que se considere relevantes, para a utilização de espaços para a realização de Assembleias Magnas e Plenários, com os respetivos horários e condições. O mesmo se poderia aplicar aos espaços utilizados para os atos eleitorais.
- Relativamente à obtenção dos dados dos Associados Efetivos, torna-se imperativo a existência de um protocolo entre a UC e AAC atualizado, convergindo numa transmissão informatizada dos dados de modo a facilitar a elaboração automática dos cadernos eleitorais bem como a inserção de informação nas plataformas, devendo esta articulação ser competência da DG.
- Adição de uma nova competência à DG/AAC no âmbito do empreendedorismo e das iniciativas empreendedoras. Isto é alocar uma alínea que preveja uma maior cooperação com estas. Por exemplo, algo semelhante ao que se prevê na alínea k) do artigo 40º, para Núcleos e Secções, mas excluindo a dotação financeira. Porém, tal não deve ser direcionado para o Movimento Júnior em concreto, mas sim para algo como “Iniciativas Empreendedoras de Estudantes da UC ou Associados Efetivos”. Quanto à dotação financeira para estas Iniciativas, deverá ser algo a projetar no plano de atividades de cada DG/AAC, nomeadamente através de prémios, prestação de serviços, entre outros.

3.5 Gestão Administrativa, Financeira e Orçamental

Este foi um tema pouco desenvolvido nas formas de auscultação que a CEDG promoveu (Entrevistas, Fórum, Audição Pública) nem está presente em muitas das outras Comissões.

As contribuições para esta parte surgiram de uma das entrevistas e do período de Audição Pública, cujas propostas poderão ser consultadas no ponto 2.6 do presente documento.

Estas contribuições incidiram essencialmente em:

- Necessidade de definir estatutariamente alguns parâmetros orçamentais, como balizar percentagens do orçamento da Direção Geral que deve ser direcionado à manutenção de espaços sob a alçada da DG/AAC (jardins, edifício, etc) entre outros setores;
- Colocar um limite a todos os contratos celebrados pela DG/AAC, sugerindo duração máxima de 5 anos.
- Prazos para a entrega de documento destacando-se o Relatório Anual de Contas que atualmente apresenta um prazo impraticável de cumprir.
- Maior responsabilidade e participação da DG na área financeira da Queima das Fitas, dos Núcleo e de Secções.

Este número reduzido de contribuições pode ser um sinal de que:

- a) Está tudo bem como está.
- b) Não há muito a alterar pois depende da relação com terceiros.
- c) Esta revisão deve ser feita a nível dos Regulamentos existentes.

3.6 Interações com a área Cultural, Desportiva e Pedagógica

Para além do referido anteriormente no ponto 3.3.4, há ainda mais matéria a ser discutida neste âmbito.

Primeiro, do ponto de vista Cultural e Desportivo, é, mais uma vez, de notar a falta de aproximação entre a realidade destas e a da Direção Geral, sendo que se constata que há uma falta trabalho da DG para motivar e aproximar as Secções no geral, referiu-se que a DG é muitas vezes encarada como um órgão de penalização e não de prestação de auxílio às suas atividades. Concluiu-se que além de mecanismos de auxílio e colaboração, é necessário criar mecanismos de uniformização de patrocínios e etc.

Ainda sobre a realização de atividades culturais, sugeriu-se que se deve estabelecer um prazo a partir do qual a DG pode prosseguir a execução das mesmas, caso uma dada Secção não responda, sem que isso seja visto como sobreposição de competências.

A nível Desportivo surgiu ainda a recomendação para o reforço das responsabilidades da Direção Geral no que concerne à criação de planos estratégicos desportivos para que cumpram devidamente o seu papel de política desportiva em articulação com a Universidade de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra. Deve ser criada uma alínea relativa à pertença a associações e federações nacionais desportivas por parte das Secções Desportivas da Associação Académica de Coimbra.

Ainda a nível desportivo, um entrevistado mencionou que, para manter os fundos provenientes do IPDJ e da UC para o Desporto Universitário, esta pasta deve estar disposta nos Estatutos

como competência da Direção Geral para salvaguardar "investidas por terceiros" no Desporto Universitário.

Já a nível pedagógico, refere-se que o âmbito das saídas profissionais não deve ser retirado aos Núcleos, sendo que a DG poderá ter esta competência pura e unicamente de forma a lhes prestar apoio. O mesmo se põe para a Política Educativa, deve haver uma reavaliação sobre quem deve deter esta competência, bem como haver ações de formação por parte da DG aos Núcleos.

3.7 Festa das Latas e Imposição de Insígnias

A Festa das Latas e Imposição de Insígnias não foi um tema diretamente abordado pela CEDG, apesar de a organização da mesma ser desde a década de 90 competência da Direção Geral, facto que valeu a constatação de um dirigente que mencionou que até lá "ninguém a quis trazer de volta à vivência académica".

Apesar de ser já presença constante das últimas décadas, há apenas duas menções desta festa nos Estatutos da AAC, sendo que apenas se refere que a verba que provenha da Festa das Latas faz parte do orçamento da AAC e que a Festa das Latas não deve ser um organismo autónomo (bem como a Queima das Fitas).

Um tema muito recorrente na AAC é relativamente à questão da criação de uma comissão independente organizadora da Festa das Latas, tal como se observa na Queima das Fitas. Na opinião dos presentes no Fórum, a DG possui elementos suficientes para a organização da Festa das Latas de modo a se dividirem. No entanto, "tudo estará dependente da organização e da gestão interna da equipa." Comparam ainda o facto de a dimensão da Latada ser inferior à da Queima das Fitas e sendo que são organizações distintas faz sentido terem organizações distintas.

Um entrevistado conferenciou que a Festa das Latas deve permanecer competência da Direção Geral, mas que "deve ser feita referência a um relatório de contas e plano nos Estatutos". O mesmo entrevistado mostrou-se contra haver uma Comissão Central de Festas, dizendo que sente ser "um atestado de incompetência para a DG".

Em oposição, na sessão do Fórum direcionada às Festas Académicas, foi sugerido que os Funcionários da COQF (Secretário-Geral e Secretário Adjunto) deveriam assumir as festas académicas como um todo, ou seja, tanto da Festa das Latas como da Queima das Fitas.

Foi concluído também que o tesoureiro da DG deve ser também o tesoureiro da organização da Festa Latas, devido à sobreposição dos prazos de entrega do relatório de contas. Deliberaram também a apresentação obrigatória do relatório de contas da Latada, em separado com o da DG. De uma forma geral, os presentes concluíram que a Festa das Latas deve ser regulada. Acerca deste assunto, um proponente da discussão pública concorda com a obrigação de apresentação de relatório de contas da Festa das Latas em Assembleia Magna, nos mesmo termos do relatório de contas da Queima das Fitas, dado que a sustentabilidade financeira da DG/AAC e por extensão, toda a Casa, depende muito da Festa das Lata. Acrescenta o facto da Festa das Latas deter uma grande importância para as estruturas da AAC, o que a deve colocar num patamar de fiscalização e exigência mais elevado.

Adicionalmente, no Fórum foi apresentada uma proposta para a inclusão de uma subsecção na secção da Direção Geral nos Estatutos referente à Festa das Latas. A proposta seria de definir que a DG teria número específico de indigitados na Comissão Organizadora da Festa das Latas que passaria a ter um concurso público para incluir colaboradores para a Coordenação Técnica de forma a não sobrecarregar a DG.

Outro proponente da discussão pública, alerta para necessidade de regulamentação da organização da Festa das Latas nos Estatutos. Levanta a questão de existirem pessoas na organização que não desempenham no momento funções de dirigente na AAC e que por esse motivo nunca poderão ser responsabilizadas.

Conclusões:

- É necessário discutir se a Festa das Latas permanece ao encargo da DG/AAC ou se deverá haver uma Comissão Central das Festas Académicas. Ainda neste ponto, foi sugerido que os Funcionários da COQF (Secretário-Geral e Secretário Adjunto) devem assumir as festas académicas como um todo, ou seja, tanto da Festa das Latas como da Queima das Fitas.
- Independentemente da decisão acerca do assunto supramencionado, concluiu-se que tesoureiro da DG deve ser também o tesoureiro da organização da Festa Latas, devido à sobreposição dos prazos de entrega do relatório de contas.
- De forma geral, os intervenientes concordam que a Festa das Latas deve ser regulamentada, podendo assim haver uma inserção de uma subsecção na secção da DG/AAC referente à Festa das Latas. Uma das sugestões passaria por definir que a DG teria número específico de indigitados na Comissão Organizadora da Festa das Latas que passaria a ter um concurso público para incluir colaboradores para a Coordenação Técnica de forma a não sobrecarregar a DG.
- Foi levantada a questão de existirem pessoas na organização que não desempenham no momento funções de dirigente na AAC e que por esse motivo nunca poderão ser responsabilizadas.
- Necessidade de apresentação de relatório de contas da Festa das Latas em Assembleia Magna, nos mesmo termos do relatório de contas da Queima das Fitas.

3.8 Atividade da AAC durante períodos excecionais

Após a análise das várias opiniões acerca dos Estatutos da AAC preverem o funcionamento da Casa durante períodos excecionais como por exemplo futuros cenários pandémicos concluiu-se que:

De um modo geral, as opiniões foram de que a DG já detém as competências necessárias para gerir a Casa durante o período pandémico, sendo que consideram que durante a Pandemia tudo correu bem. Em contrapartida, a opinião de uma das funcionárias é diferente, referindo que este período não foi fácil, especialmente devido à necessidade de teletrabalho. A este último ponto acrescenta que a pouca digitalização da AAC foi um dos motivos que dificultou os trabalhos, referindo a entrevista que esteve “3 meses em casa só a atender telefonemas porque não podia

ir à AAC buscar os documentos”. Assim, conclui que a digitalização é algo muito interessante e os Estatutos ao preverem estas situações estão a fazer evoluir a nossa Casa.

Outro entrevistado considera que, embora o trabalho executado pelas DGs durante o período de pandemia tenha sido positivo, seria benéfico haver alguma referência a estes casos excecionais nos Estatutos, não conseguindo identificar o quê. Tal argumento foi reforçado por outro entrevistado que disse que “poderá fazer sentido, mediante alguns limites, tal como aconteceu com o governo durante o período de pandemia, agora, quais são os problemas e limites?” sendo que não se sentiu capaz de responder.

Para arrematar esta questão, um entrevistado concluiu que “situações excecionais não podem condicionar o funcionamento da AAC, pelo que não devem ser abertos cenários de condicionamento da liberdade da AAC. Deve ficar à responsabilidade da DG fazer esta gestão, fiscalizada pelo CF, sendo que as ademais condições deverão ser aprovadas em Assembleia Magna”. Por fim, outro entrevistado adiantou ainda que “a facilitação de funcionamento de órgãos deliberativos, nomeadamente a Assembleia Magna pode fazer sentido durante períodos excecionais”, no sentido de autorizar de alguma forma Assembleias por videoconferência.

Em suma, conclui-se que seria importante os Estatutos preverem a atividade da AAC durante períodos excecionais. No entanto, o eventual artigo a adicionar não deverá ser demasiado restritivo, pois deve ser dada liberdade aos Órgãos Sociais para gerir a Casa. Adicionalmente, verificou-se que uma inovação a nível da digitalização seria profícua para evoluir da Casa, sobretudo nestes períodos excecionais.

Parte IV – Anexos

Guião de Entrevistas

Tabela Comparativa com outras Académicas